

SERVIÇO
PÚBLICO
FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

PORTARIA Nº 12/2025/GE-CRMV-PR

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Determina a suspensão dos prazos em todos os processos administrativos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando que praticamente todos os processos administrativos tramitam de forma eletrônica no Sistema Eletrônico de Informação - SEI;

Considerando a interrupção de energia elétrica e de internet devido a problemas técnicos das empresas prestadoras dos serviços;

Considerando a necessidade de salvaguardar os direitos dos administrados.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos em todos os processos administrativos que, porventura, iniciaram ou venceram em 30/01/2025, que ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão, ou seja, dia 31/01/2025, a fim de evitar prejuízos ao andamento dos processos e seus interessados.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Yoshiaki Sasaki, CRMV-PR Nº 05357, Presidente**, em 03/02/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1233606** e o código CRC **A52C5FEF**.

Referência: Processo SEI nº 90798.000965/2025-22

Documento SEI nº 1233606

Criado por [Danielee.pr](#), versão 2 por [Danielee.pr](#) em 31/01/2025 11:45:25.